PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 146/15

Considerando especificar e delimitar o local para estacionamento de motos;

considerando que com o aumento da frota de motos, surge um problema cada vez mais evidente nas grandes cidades, a falta de vagas para estacionamentos de motocicletas nas vias e espaços públicos, fazendo com que o relacionamento entre proprietários de motocicletas e de outros veículos de quatro ou mais rodas, nem sempre seja pacífico;

considerando que os conflitos surgem em razão das motocicletas estarem estacionadas em espaços destinados aos automóveis, os quais no momento da manobra de entrada ou de saída, acabam por colidir com as motos, ocasionando conflitos entre os proprietários de ambos os veículos;

considerando a inexistência de oferta de vagas em quantidade e condições adequadas inibem o uso da motocicleta e induzem ao estacionamento irregular, com prejuízo para os motociclistas e demais usuários do sistema viário, principalmente pedestres;

considerando que o estacionamento de Zona Azul que disciplina a exploração de estacionamento nas áreas centrais do município deve se adequar a esta realidade e permitir o estacionamento de motocicletas em suas áreas determinadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a possibilidade da obrigatoriedade da reserva de vagas de estacionamento para motocicletas em locais demarcados pela Zona Azul, no município de Salvador.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2015.

J. CARLOS FILHO